RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE ABRIL DE 2013

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO IV DO ART. 86 E DO INCISO IV E ALÍNEAS DO ART. 89, DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O "REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE".

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O inciso IV do art. 86 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 86 – As Comissões Permanentes, em número de 08 (oito), têm as seguintes denominações e serão compostas por 03 (três) membros cada uma, a saber:

(.....)

IV - de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo;"

Art. 2º – O inciso IV e alíneas do art. 89 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 89 – É da competência específica:

(.....)

IV - da Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo."

a) assuntos atinentes à educação em geral;

b) política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais, recursos humanos e financeiros para a educação;

c) incentivo à valorização e à difusão da prática esportiva e do lazer;

d) a inclusão social por meio do esporte e do lazer;

e) promoção da educação física, do desporto, do lazer e do turismo;

f) política de desenvolvimento e proteção do patrimônio histórico, geográfico, cultural, artístico, documental, arquivístico e científico;

g) preservação da cultura popular e étnica;

h) assuntos atinentes à cultura em geral;

i) assuntos atinentes ao Turismo;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE
- Presidente da Câmara –

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO RESENDE LOBO
- 1º Secretário da Câmara -